

# ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

## MENSAGEM DE LEI Nº 067/2021

Excelentíssimo Presidente.

Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação dessa Egrégia Casa de Leis o Projeto de Lei para Abertura de Crédito Especial por Execesso de Arrecadação no valor de **R\$ 1.067.416,32** (um milhão, sessenta e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), provenientes de saldo de repasse da Operação de Crédito autorizada pela Lei n. 1379/2019, por meio do Programa FINISA, para a Reestruração das Escolas Públicas do Município.

Esclarecemos que os valores acima não foram utilizados no exercício anterior, desta forma faz se necessário a inserção dos valores remanecentes no orçamento para que possamos promover procedimento licitatório e posterior execução.

Nobres Edis, é interesse desta administração priorizar atividades básicas que resultem na elevação da qualidade de vida de nossos munícipes. Para tanto, faz-se necessário contar com os valiosos préstimos de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, antecipadamente renovamos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 15 de janeiro de 2021.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 -- Buritis - RO - Fone (69) 3238-2486 - CEP 76,880-000 CNPJ nº 01.266.058/0001-44



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

## PROJETO DE LEI Nº003/2021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de Operação de Crédito, no orçamento vigente e dá outras providências".

O Prefeito do município de Buritis, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

#### LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a abrir Crédito Especial por operação de crédito no valor de R\$ 1.067.416,32 (um milhão, sessenta e sete mil. quatrocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos), proveniente de saldo de repasse da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 1379/2019, por meio do Programa FINISA, para a Reestruração das Escolas Públicas do Município.

Art. 2º O presente crédito será coberto com recursos oriundos da contratação de empréstimos junto a Caixa Econômica Federal, conforme o Contrato nº 532.361- Dv º37.

Art. 3º Fica incluída na Unidade Gestora do município de Buritis/RO, na Lei Municipal do PPA, LDO e LOA, as alterações acima para o exercício de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

RØNALDI RODRIGUES/DE OLIVEIRA

Prefeito do Municipio

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – - Buritis - RO - Fone (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000 CNPJ nº 01.266.058/0001-44



## ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

### ANEXO ÚNICO AO PROJETO DE LEI Nº /2021

## DEMOSTRATIVO DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAL

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 02 – PODER EXECUTIVO 02.07.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.361.1002 – GESTÃO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.361.1002.1168 – REESTRUTURAÇÃO DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS – FINISA

7		h	
	Categoria de Despesa		Valores
	44.90.51.00 - OBRAS E INSTALA	AÇÕES /	R\$ 1.067.416,32

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA

Prefeito do Município